



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64.343-000
Fone: (086) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 31/2023 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JUAZEIRO DO PIAUÍ E RENARA DA COSTA
VALADARES CARVALHO MACÊDO**

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) Nº 01.612.582/0001-20, situada à Av. São Francisco, 140, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ WILSON PEREIRA GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 968.027.903-00, RG: 2.001.608 SSP/PI residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de **CONTRATANTE**, e do outro lado **RENARA DA COSTA VALADARES CARVALHO MACÊDO**, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 025.800.913-60, residente na Rua Breno pinheiro, nº232, São Cristóvão, Teresina-PI, CEP: 64.056-010 outrora **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos, resolvem rescindir o referido Contrato Nº 31/2023, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 31/2023, celebrado em 03/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

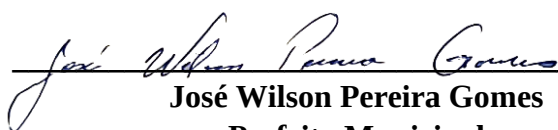
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual na Comarca de Castelo do Piauí.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Juazeiro - PI, 28 de fevereiro de 2022.



José Wilson Pereira Gomes
Prefeito Municipal